TERMO DE REFERÊNCIA

Dados do Órgão Gerenciador
Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR.
CNPJ: 75.688.366/0001-02.
Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde.
Endereço: Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717
CEP: 84615-000
Cidade: Porto Vitória/PR.
Fone: (42) 2101-9781.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo de contratação de empresa para o fornecimento eventual e parcelado de uniformes e peças de vestuário destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Porto Vitória/PR, visando à padronização, à identificação dos servidores e agentes públicos e ao adequado desempenho das atividades institucionais, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Bandeira do Brasil, dupla face oficial em poliéster ou poliéster com algodão, uso interno e externo, costura dupla reforçada, fio especial para bandeiras, talha com 2 ilhós (tarja para suporte em latão ou material anti ferrugem), com medidas mínimas de 60 cm de comprimento e 40 cm de largura.	15	UND	R$ 50,00	R$ 750,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 750,00

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	Calça operacional masculina, brim pesado, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, cor azul-marinho,	90	UND	R$ 71,10	R$ 6.399,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	com fechamento em botão de metal e zíper, com no mínimo 5 pregas para utilização de cinto para ajuste da calça, com excelente qualidade, durabilidade e resistência. Confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 260 g/m². Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.				
3	Calça operacional masculina, brim pesado, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, cor azul-marinho, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, com excelente qualidade, durabilidade e resistência, sendo abaixo dos joelhos. Confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 260 g/m². Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	70	UND	R$ 59,00	R$ 4.130,00
4	Calça operacional masculina, confeccionada em tecido brim pesado, na cor azul-marinho, composição de 100% algodão e gramatura mínima de 260 g/m², com características de resistência e durabilidade adequadas ao uso operacional. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, cós com elástico em toda a sua extensão e cordão para ajuste na cintura. Deverá conter faixa refletiva na cor verde-limão, aplicada nas pernas, na região abaixo dos joelhos, com fixação resistente e	70	UND	R$ 74,50	R$ 5.215,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	acabamento adequado. As costuras deverão ser reforçadas, especialmente nos pontos de maior esforço, apresentando acabamento uniforme, sem falhas, desfiamentos ou defeitos de fabricação. A peça deverá possuir modelagem masculina, comprimento adequado ao uso operacional e acabamento que proporcione conforto e liberdade de movimentos. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.				
5	Calça operacional masculina, confeccionada em tecido brim pesado, na cor azul-claro, composição de 100% algodão e gramatura mínima de 260 g/m², com características de resistência e durabilidade adequadas ao uso operacional. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, fechamento frontal por zíper e botão metálico, além de cós com passantes em quantidade suficiente para utilização de cinto, contendo, no mínimo, 05 (cinco) passantes distribuídos adequadamente ao redor da cintura. Deverá conter faixa refletiva na cor verde-limão, aplicada nas pernas, na região abaixo dos joelhos, com fixação resistente e acabamento adequado. As costuras deverão ser reforçadas, especialmente nos pontos de maior esforço, apresentando acabamento uniforme, sem falhas, desfiamentos ou defeitos de fabricação. A peça deverá possuir modelagem masculina, comprimento adequado ao uso operacional e acabamento que	70	UND	R$ 81,11	R$ 5.677,70

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	proporcione conforto e liberdade de movimentos. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.				
6	Camiseta masculina, gola redonda, manga curta retilínea, confortável e leve, na cor azul-claro, com estampa do brasão do Município bordada no lado esquerdo do peito. Confeccionada em 100% algodão. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	90	UND	R$ 42,00	R$ 3.780,00
7	Camiseta padrão Defesa Civil Paraná; o tecido deverá ser confeccionado em poliviscose vermelha (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto, (modelo tradicional). Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não deverá apresentar desfiamento e sobreposições de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro deverá ter serigrafia da logo marca da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná, com dimensões de 6,5 cm X 7,0 cm e no lado direito serigrafia do nome do agente designado. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser	10	UND	R$ 52,50	R$ 525,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.				
8	Camiseta polo masculina, manga comprida retilínea, na cor azul claro, tecido malha piquet workwear fio 30x1, 100% algodão, com dois botões para fechamento, gramatura mínima 180, contendo 01 bolso chapado de 8 cm de largura por 10 cm de altura no lado superior esquerdo do peito com brasão do município bordado, costura reforçada no ombro e manga. Manga com viés (extremidade da manga/ bainha). Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	90	UND	R$ 70,99	R$ 6.389,10
9	Camiseta polo masculina, manga curta retilínea com ribana, a manga da camiseta polo deverá cobrir metade da região do musculo bíceps, não podendo aparecer as axilas no movimento de erguer os braços. Na cor azul marinho, tecido malha piquet workwear fio 30x1, 100% algodão, com dois botões para fechamento, gramatura mínima 180, contendo 01 bolso chapado de 8 cm de largura por 10 cm de altura no lado superior esquerdo do peito com brasão do município bordado, costura reforçada no ombro e manga. Manga com viés (extremidade da manga/ bainha). Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas	70	UND	R$ 63,00	R$ 4.410,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.				
10	Camiseta tipo polo masculina, confeccionada em malha piquet, composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster ou tecido de qualidade equivalente ou superior, gramatura mínima de 180 g/m², manga curta, gola em retilínea com fechamento frontal em 2 (dois) ou 3 (três) botões, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Deverá possuir bordado da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde no lado esquerdo do peito, podendo conter identificação do setor nas costas ou na manga, conforme padrão institucional. Cor e tamanhos de referência do PP ao G3, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. As peças deverão ser confeccionadas sob medida, de acordo com as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção.	22	UND	R$ 44,50	R$ 979,00
11	Camiseta tipo polo feminina, confeccionada em malha piquet, composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster ou tecido de qualidade equivalente ou superior, gramatura mínima de 180 g/m², manga curta, modelagem acinturada (baby look), gola em retilínea com fechamento frontal em 2 (dois) ou 3 (três) botões, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Deverá possuir bordado da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde no lado esquerdo do peito, podendo conter identificação do setor nas costas ou	24	UND	R$ 44,50	R$ 1.068,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	na manga, conforme padrão institucional. Cor e tamanhos de referência do PP ao G3, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. As peças deverão ser confeccionadas sob medida, de acordo com as medidas individuais das usuárias, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção.				
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 38.572,80

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
12	Colete Padrão Defesa Civil – COMPDEC. Composição: 70% pés, 30% algodão. Artigo: Tecnho Rip Stop – 0480 referência santista ou similar; detalhes frente: a) acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) gola com 5,0 cm de largura; c) fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11,0 cm de comprimento e 2,0 cm cm de largura; d) acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa as medidas do colete; e) bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação ás medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; f) 1 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso	6	UND	R$ 217,35	R$ 1.304,10

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	direito, com abertura na vertical em zíper (resistente na cor laranja); g) a meia altura, logo abaixo da linha da cintura, 2 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão na parte inferior; h) 4 (quatro) bolsos independentes, porem geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul royal, de 4,0 cm de largura e 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Detalhes costas: nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições "DEFESA CIVIL" em semicírculo, com cor azul royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial black; dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição "COMPDEC" em linha reta, cor azul royal, fonte 115 (cento e quinze) arial black; faixa refletiva na parte superior, a 6,0 (seis) cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 (dois) cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor azul royal, de 4,0 (quatro) cm de largura; para ajuste, na cintura deverão existir 3 (três) níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. Disponível em tamanhos variados, do PP ao G3, conforme a necessidade da Administração, com definição dos tamanhos e respectivas quantidades no momento de cada pedido.				
13	Colete de Brim com Faixas Refletivas	10	UND	R$ 90,00	R$ 900,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Colete confeccionado em tecido Brim, na cor azul-marinho, com acabamento em pespontos utilizando linha no mesmo tom do tecido, gola em tecido duplo, proporcionando maior resistência e durabilidade. Fechamento frontal por zíper de plástico injetado, com largura mínima de 9 mm, na cor azul compatível com o tecido. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais, com fechamento em velcro, medindo aproximadamente 13 cm de altura x 15 cm de comprimento cada. A identificação institucional deverá ser realizada por impressão em silkscreen na cor branca, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal e nas costas, conforme padrão fornecido pela Administração. O colete deverá conter faixas refletivas em material retrorrefletivo de alta visibilidade, aplicadas na parte frontal e traseira, com largura mínima de 5 cm, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando maior segurança aos servidores durante atividades externas, deslocamentos em vias públicas, campanhas, visitas domiciliares e ações de vigilância em saúde. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, XG, G1, G2 e G3, conforme medidas padronizadas pela ABNT ou tabela de medidas do fabricante, previamente submetida à aprovação da Administração. As cores e os modelos serão definidos conforme a solicitação da Secretaria, observadas as especificações do item.				
14	Colete de brim agente comunitário de saúde, agente de endemias, vigilância sanitária e secretaria municipal de saúde:	15	UND	R$ 95,00	R$ 1.425,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Cor do colete: a definir no ato da compra, em tecido brim. Gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. No bolso superior direito, logomarca da gestão municipal. Sugestões: aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Disponível nos tamanhos P ao G3, conforme tabela de medidas do fabricante, a ser apresentada à Administração quando solicitado. As quantidades por tamanho e o slogan serão definidos no momento de cada pedido. A elaboração e a aplicação da arte serão de responsabilidade da contratada, conforme orientações fornecidas pela Administração.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.629,10					

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	JALECO MASCULINO, COR BRANCA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Modelo com gola tipo padre, mangas longas com sistema de fechamento por botão que permita dobrá-las e mantê-las fixadas na altura 3/4. Possui 1 (um) bolso na região superior do peito, no lado esquerdo, com aplicação bordada do símbolo do Município e, logo abaixo, o nome e o cargo do funcionário, conforme informações fornecidas pela Administração; 2 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca; fechamento frontal por botões, com aba sobreposta para ocultá-los, apresentando detalhe na	10	UND	R$ 134,90	R$ 1.349,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	cor correspondente à profissão; faixa na parte traseira, na altura da cintura; e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição de referência de 97% poliéster e 3% elastano, sujeito à confirmação da composição pretendida, proporcionando leveza, conforto e resistência ao uso, com acabamento que favoreça a manutenção da aparência da peça e reduza o amarrotamento. Os punhos, a gola, os bolsos laterais, a aba frontal e a faixa traseira deverão apresentar detalhes na cor correspondente à profissão, conforme segue: Verde-água: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina e Serviço Social; Amarelo: Farmácia; Bordô: Odontologia; Azul royal: Educação Física. Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referências, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, de acordo com as medidas individuais dos usuários. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção, conforme agendamento e orientações da Administração. As quantidades por tamanho de referência e as respectivas identificações serão definidas				

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.				
16	JALECO FEMININO, COR BRANCA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Modelo acinturado, com gola tipo padre e mangas longas com sistema de fechamento por botão que permita dobrá-las e mantê-las fixadas na altura 3/4. Possui 1 (um) bolso na região superior do peito, no lado esquerdo, com o símbolo do Município bordado e, logo abaixo, o nome e o cargo da funcionária, conforme informações fornecidas pela Administração; 2 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca; fechamento frontal por botões, com aba sobreposta para ocultá-los, apresentando detalhe na cor correspondente à profissão; faixa na parte traseira, na altura da cintura; e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição de 97% poliéster e 3% elastano, proporcionando leveza, conforto e resistência ao uso, com acabamento que favoreça a manutenção da aparência da peça e reduza o amarrotamento. Os punhos, a gola, os bolsos laterais, a aba frontal e a faixa traseira deverão apresentar detalhes na cor correspondente à profissão, conforme segue: Verde-água: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina e Serviço Social; Amarelo: Farmácia; Bordô: Odontologia;	60	UND	R$ 140,00	R$ 8.400,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Azul royal: Educação Física. Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referência, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais das usuárias. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção, conforme agendamento e orientações da Administração.				
17	JALECO UNISSEX, COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com abertura frontal e fechamento por botões. Modelo sem mangas e sem gola, com 2 (dois) bolsos frontais posicionados na região da cintura e faixa na parte traseira, permitindo ajuste ao corpo. Modelagem levemente acinturada e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. O tecido deverá apresentar resistência ao uso, conforto, opacidade e facilidade de manutenção, com características que favoreçam a secagem e reduzam o amarrotamento. Deverá conter bordado do símbolo do Município, nome e função do usuário, conforme informações fornecidas pela Administração. Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referência, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção,	10	UND	R$ 85,00	R$ 850,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	conforme agendamento e orientações da Administração.				
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 10.599,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
18	JAPONA EM NYLON: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor azul marinho com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida. Tamanhos: Disponível nos tamanhos P ao G3, conforme tabela de medidas do fabricante, a ser apresentada à Administração quando solicitado. A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Bordados: Escrita deve ter o Brasão do Município. Arte por conta da empresa licitada e escolha conforme solicitação da secretaria requisitante.	35	UND	R$ 160,00	R$ 5.600,00
					VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.600,00

1.1.1 Especificações:
Em acordo com as especificações constantes na tabela acima.

1.1.2 Natureza da contratação:
Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 125/2025.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.1.3 Objeto destinado à ampla disputa

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem.

3. PESQUISA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 125/2025, bem como de acordo com a Instrução Normativa Municipal n° 02/2022. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros constantes no mapa de preços.

Pesquisas de preços realizadas pela servidora Maria Eduarda de Moura Dias, tendo como base para licitação o menor preço.

3.2 MAPA DE PREÇOS

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

Item	Descrição	Parâmetro 01	Parâmetro 02	Parâmetro 03	Parâmetro 04	Parâmetro 05	Menor Preço
1	Bandeira do Brasil, dupla face oficial em poliéster ou poliéster com algodão, uso interno e externo, costura dupla reforçada, fio especial para bandeiras, talha com 2 ilhós (tarja para suporte em latão ou material anti ferrugem), com medidas mínimas de 60 cm de comprimento e 40 cm de largura.	CGU NFe – Companhia de Comando Militar do Sul/RS R$ 90,00	Compras Gov – 14° Regimento de Cavalaria Mecanizada/SC R$ 69,48	PNCP – 6° Batalhão de Comunicação Divisionário/RS R$ 50,00	_____	_____	R$ 50,00
2	Calça operacional masculina, brim pesado, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, cor azul-marinho, com fechamento em botão de metal e zíper, com no mínimo 5 pregas para utilização de cinto para ajuste da calça, com excelente qualidade, durabilidade e resistência. Confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 260 g/m². Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada	PNCP – Município de Bauru/SP R$ 86,00	PNCP – Município de Borrazópolis/PR R$ 77,70	PNCP – Município de Tiradentes do Sul/RS R$ 71,10	Homologação – Município de São Pedro do Iguaçu/PR R$ 81,11	_____	R$ 71,10

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.						
3	Calça operacional masculina, brim pesado, dois bolsos frontais, dois bolsos traseiros, cor azul-marinho, com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo, com excelente qualidade, durabilidade e resistência, sendo abaixo dos joelhos. Confeccionada em 100% algodão, gramatura mínima de 260 g/m². Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	PNCP – Município de Itaipulândia/PR R$ 59,00	TCE-SC – Município de Guarujá do Sul/SC R$ 65,99	PNCP – Município de Casca/RS R$ 61,00	————	————	R$ 59,00
4	Calça operacional masculina, confeccionada em tecido brim pesado, na cor azul-marinho, composição de 100% algodão e gramatura mínima de 260 g/m², com características de resistência	TCE-SC – São João do Itaperiú/SC	PNCP – Município de São Pedro do Iguaçu/PR	TCE-SC – Serviço Municipal de Água e Esgoto de Rio Negrinho/SC	PNCP – Município de Borrazópolis/PR		R$ 74,50

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	e durabilidade adequadas ao uso operacional. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, cós com elástico em toda a sua extensão e cordão para ajuste na cintura. Deverá conter faixa refletiva na cor verde-limão, aplicada nas pernas, na região abaixo dos joelhos, com fixação resistente e acabamento adequado. As costuras deverão ser reforçadas, especialmente nos pontos de maior esforço, apresentando acabamento uniforme, sem falhas, desfiamentos ou defeitos de fabricação. A peça deverá possuir modelagem masculina, comprimento adequado ao uso operacional e acabamento que proporcione conforto e liberdade de movimentos. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto	R$ 89,00	R$ 81,11	R$ 74,50	R$ 77,70	_____	

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Vitória/PR, antes da confecção das peças.						
5	Calça operacional masculina, confeccionada em tecido brim pesado, na cor azul-claro, composição de 100% algodão e gramatura mínima de 260 g/m², com características de resistência e durabilidade adequadas ao uso operacional. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais e 02 (dois) bolsos traseiros, fechamento frontal por zíper e botão metálico, além de cós com passantes em quantidade suficiente para utilização de cinto, contendo, no mínimo, 05 (cinco) passantes distribuídos adequadamente ao redor da cintura. Deverá conter faixa refletiva na cor verde-limão, aplicada nas pernas, na região abaixo dos joelhos, com fixação resistente e acabamento adequado. As costuras deverão ser reforçadas, especialmente nos pontos de maior esforço, apresentando acabamento uniforme, sem falhas, desfiamentos ou defeitos de	Homologação – Município de Palmital/PR R$ 97,99	PNCP – Município de São Pedro do Iguaçu/PR R$ 81,11	TCE-SC – Município de São João do Itaperiú/SC R$ 89,00	_____	_____	R$ 81,11

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	fabricação. A peça deverá possuir modelagem masculina, comprimento adequado ao uso operacional e acabamento que proporcione conforto e liberdade de movimentos. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.						
6	Camiseta masculina, gola redonda, manga curta retilínea, confortável e leve, na cor azul-claro, com estampa do brasão do Município bordada no lado esquerdo do peito. Confeccionada em 100% algodão. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	PNCP – Município de Santo Antônio do Paraíso/PR R$ 57,20	TCE-PR – Município de Novo Itacolomi/PR R$ 42,00	CGU NFe – UTFPR Campus Curitiba/PR R$ 57,90	_____	_____	R$ 42,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7	Camiseta padrão Defesa Civil Paraná; o tecido deverá ser confeccionado em poliviscose vermelha (67% poliéster, 33% em viscose e fio 30) modelo: gola redonda de ribana de mesmo material e cor, meia manga, com acabamento em pesponto, (modelo tradicional). Costura: deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade. O aspecto visual das costuras deve ser de alta qualidade e excelente acabamento. O produto não deverá apresentar desfiamento e sobreposições de costuras. No lado esquerdo do peito a 150 mm da costura no ombro deverá ter serigrafia da logo marca da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil do Paraná, com dimensões de 6,5 cm X 7,0 cm e no lado direito serigrafia do nome do agente designado. Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela	PNCP – Município de Timbó/SC R$ 54,80	TCE-PR – Município de Candói/PR R$ 52,50	Homologação Município de Bela Vista do Paraíso/PR R$ 55,00	Homologação – Município de São Jorge D' Oeste/PR R$ 62,84	_____	R$ 52,50

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.						
8	Camiseta polo masculina, manga comprida retilínea, na cor azul claro, tecido malha piquet workwear fio 30x1, 100% algodão, com dois botões para fechamento, gramatura mínima 180, contendo 01 bolso chapado de 8 cm de largura por 10 cm de altura no lado superior esquerdo do peito com brasão do município bordado, costura reforçada no ombro e manga. Manga com viés (extremidade da manga/ bainha). Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	PNCP – Município de Encantado/RS R$ 78,00	PNCP – Município de Vista Alegre do Prata/RS R$ 77,00	TCE-SC – Município de Formosa do Sul/SC R$ 70,99	_____	_____	R$ 70,99
9	Camiseta polo masculina, manga curta retilínea com ribana, a manga da camiseta polo deverá cobrir metade da região do musculo bíceps, não podendo	TCE-PR – Município de Wenceslau Braz/PR	PNCP – Câmara de Vereadores de Itapejara D' Oeste/PR	Homologação – Município de Cafezal do Sul/PR R$ 63,00	_____	_____	R$ 63,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	aparecer as axilas no movimento de erguer os braços. Na cor azul marinho, tecido malha piquet workwear fio 30x1, 100% algodão, com dois botões para fechamento, gramatura mínima 180, contendo 01 bolso chapado de 8 cm de largura por 10 cm de altura no lado superior esquerdo do peito com brasão do município bordado, costura reforçada no ombro e manga. Manga com viés (extremidade da manga/ bainha). Referência de tamanhos do PP ao G3, devendo ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes da confecção das peças.	R$ 70,00	R$ 65,00				
10	Camiseta tipo polo masculina, confeccionada em malha piquet, composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster ou tecido de qualidade equivalente ou superior, gramatura mínima de 180 g/m², manga curta, gola em retilínea com fechamento frontal	PNCP – Município de Pescaria Brava/SC R$ 45,52	PNCP – Município de Itaipulândia/PR R$ 45,50	TCE-PR – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz/PR R$ 44,50	CGU NFe - UTFPR – Campus Santa Helena/PR R$ 46,90	_____	R$ 44,50

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	em 2 (dois) ou 3 (três) botões, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Deverá possuir bordado da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde no lado esquerdo do peito, podendo conter identificação do setor nas costas ou na manga, conforme padrão institucional. Cor e tamanhos de referência do PP ao G3, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. As peças deverão ser confeccionadas sob medida, de acordo com as medidas individuais dos usuários, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção.						
11	Camiseta tipo polo feminina, confeccionada em malha piquet, composição mínima de 70% algodão e 30% poliéster ou tecido de qualidade equivalente ou superior, gramatura mínima de 180 g/m², manga curta,	PNCP – Município de Pescaria Brava/SC	PNCP – Município de Itaipulândia/PR	TCE-PR – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mariluz/PR	CGU NFe - UTFPR – Campus Santa Helena/PR		R$ 44,50

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	modelagem acinturada (baby look), gola em retilínea com fechamento frontal em 2 (dois) ou 3 (três) botões, costuras reforçadas e acabamento de alta qualidade. Deverá possuir bordado da logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde no lado esquerdo do peito, podendo conter identificação do setor nas costas ou na manga, conforme padrão institucional. Cor e tamanhos de referência do PP ao G3, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. As peças deverão ser confeccionadas sob medida, de acordo com as medidas individuais das usuárias, a serem coletadas presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção.	R$ 45,52	R$ 45,50	R$ 44,50	R$ 46,90	_____	
12	Colete Padrão Defesa Civil – COMPDEC. Composição: 70% pés, 30% algodão. Artigo: Tecnho Rip Stop – 0480	PNCP – Município de Ilhabela/SP	TCE-RS – Município de Santa Cruz do Sul/RS	TCE-SC – Município de Correia Pinto/SC	PNCP – Município de Iracemápolis/SP	_____	R$ 217,35

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	referência santista ou similar; detalhes frente: a) acabamento em viés (rip stop) na cor laranja, com abertura em zíper reforçado (na cor laranja); b) gola com 5,0 cm de largura; c) fita em velcro áspero fixada acima do bolso superior direito com 11,0 cm de comprimento e 2,0 cm cm de largura; d) acima da fita deverá ser bordada a bandeira do MUNICÍPIO em tamanho que atenda a proporcionalidade relativa as medidas do colete; e) bolso frontal retangular do lado direito na altura do peito, com aba (o tamanho do bolso deverá atender à proporcionalidade em relação ás medidas dos coletes, seguindo os padrões do modelo apresentado), fechamento em velcro, contendo porta canetas com abertura na parte superior para 2 (duas) canetas; f) 1 (um) bolso posicionado também na altura do peito, embutido sob o bolso direito, com abertura na vertical em zíper (resistente na cor laranja); g) a meia altura, logo	R$ 299,00	R$ 245,00	R$ 230,00	R$ 217,35		

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	abaixo da linha da cintura, 2 (dois) outros bolsos com fechamento em zíper resistente (na cor laranja), na posição horizontal, embutidos, ocupando toda a extensão na parte inferior; h) 4 (quatro) bolsos independentes, porem geminados, dois de cada lado, abaixo da linha da cintura, com fechamento em velcro sobre os dois bolsos; i) emblema da Defesa Civil do MUNICÍPIO, bordado, com 7,0 cm de comprimento, localizado acima do bolso superior esquerdo, ocupando toda a extensão do bolso, com 6,5 cm de largura; j) Faixa refletiva com 2,0 cm de largura, centralizada sobre a faixa, na cor azul royal, de 4,0 cm de largura e 6,0 cm abaixo da costura do ombro. Detalhes costas: nas costas do colete deverá ser bordado as inscrições “DEFESA CIVIL” em semicírculo, com cor azul royal, em fonte 160 (cento e sessenta) arial black; dentro do semicírculo deverá ser bordado a inscrição						

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	"COMPDEC" em linha reta, cor azul royal, fonte 115 (cento e quinze) arial black; faixa refletiva na parte superior, a 6,0 (seis) cm abaixo da costura do ombro, com 2,0 (dois) cm de largura, centralizada sobre a faixa na cor azul royal, de 4,0 (quatro) cm de largura; para ajuste, na cintura deverão existir 3 (três) níveis de regulagens em botões metálicos de pressão. Disponível em tamanhos variados, do PP ao G3, conforme a necessidade da Administração, com definição dos tamanhos e respectivas quantidades no momento de cada pedido.						
13	Colete de Brim com Faixas Refletivas Colete confeccionado em tecido Brim, na cor azul-marinho, com acabamento em pespontos utilizando linha no mesmo tom do tecido, gola em tecido duplo, proporcionando maior resistência e durabilidade.	CGU NFe – Grupamento de Apoio de Canoas/RS R$ 99,00	Compras Gov – Superintendência do Inmetro no Estado do RS R$ 103,00	TCE-SC – Município de Santa Rosa do Sul/SC R$ 110,00	Homologação – Município de Vitorino/PR R$ 90,00	_____	R$ 90,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Fechamento frontal por zíper de plástico injetado, com largura mínima de 9 mm, na cor azul compatível com o tecido. Deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais, com fechamento em velcro, medindo aproximadamente 13 cm de altura x 15 cm de comprimento cada. A identificação institucional deverá ser realizada por impressão em silkscreen na cor branca, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Porto Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde na parte frontal e nas costas, conforme padrão fornecido pela Administração. O colete deverá conter faixas refletivas em material retrorrefletivo de alta visibilidade, aplicadas na parte frontal e traseira, com largura mínima de 5 cm, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando maior segurança aos servidores durante atividades externas, deslocamentos em vias						

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	públicas, campanhas, visitas domiciliares e ações de vigilância em saúde. Disponível nos tamanhos P, M, G, GG, XG, G1, G2 e G3, conforme medidas padronizadas pela ABNT ou tabela de medidas do fabricante, previamente submetida à aprovação da Administração. As cores e os modelos serão definidos conforme a solicitação da Secretaria, observadas as especificações do item.						
14	Colete de brim agente comunitário de saúde, agente de endemias, vigilância sanitária e secretaria municipal de saúde: Cor do colete: a definir no ato da compra, em tecido brim. Gola em tecido duplo, zíper de 9 mm, de plástico injetado 4 bolsos na parte frontal do colete. Aplicação da identidade do programa, na versão negativo cor branca, no bolso superior esquerdo e na parte traseira. No bolso superior direito, logomarca da gestão municipal. Sugestões:	TCE-SC – Município de Correia Pinto/SC R$ 115,00	TCE-PR – Município de Manoel Ribas/PR R$ 118,00	TCE-PR – Município de Wenceslau Braz/PR R$ 95,00	_____	_____	R$ 95,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	aplicação das marcas em silkscreen ou bordado. Disponível nos tamanhos P ao G3, conforme tabela de medidas do fabricante, a ser apresentada à Administração quando solicitado. As quantidades por tamanho e o slogan serão definidos no momento de cada pedido. A elaboração e a aplicação da arte serão de responsabilidade da contratada, conforme orientações fornecidas pela Administração.						
15	JALECO MASCULINO, COR BRANCA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Modelo com gola tipo padre, mangas longas com sistema de fechamento por botão que permita dobrá-las e mantê-las fixadas na altura 3/4. Possui 1 (um) bolso na região superior do peito, no lado esquerdo, com aplicação bordada do símbolo do Município e, logo abaixo, o nome e o cargo do funcionário, conforme informações fornecidas pela Administração; 2 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca;	PNCP – Município de Borrazópolis/PR R$ 151,70	TCE-PR – Município de Contenda/PR R$ 140,00	TCE-SC – Município de Caxambu do Sul/SC R$ 134,90	_____	_____	R$ 134,90

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	fechamento frontal por botões, com aba sobreposta para ocultá-los, apresentando detalhe na cor correspondente à profissão; faixa na parte traseira, na altura da cintura; e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição de referência de 97% poliéster e 3% elastano, sujeito à confirmação da composição pretendida, proporcionando leveza, conforto e resistência ao uso, com acabamento que favoreça a manutenção da aparência da peça e reduza o amarrotamento. Os punhos, a gola, os bolsos laterais, a aba frontal e a faixa traseira deverão apresentar detalhes na cor correspondente à profissão, conforme segue: Verde-água: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina e Serviço Social;						

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Amarelo: Farmácia; Bordô: Odontologia; Azul royal: Educação Física. Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referências, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, de acordo com as medidas individuais dos usuários. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção, conforme agendamento e orientações da Administração. As quantidades por tamanho de referência e as respectivas identificações serão definidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.						
16	JALECO FEMININO, COR BRANCA, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Modelo acinturado, com gola tipo padre e	PNCP – Município de Borrazópolis/PR	TCE-PR – Município de Contenda/PR	TCE-SC – Fundo Municipal de Saúde de Atalanta/SC	_____	_____	R$ 140,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	mangas longas com sistema de fechamento por botão que permita dobrá-las e mantê-las fixadas na altura 3/4. Possui 1 (um) bolso na região superior do peito, no lado esquerdo, com o símbolo do Município bordado e, logo abaixo, o nome e o cargo da funcionária, conforme informações fornecidas pela Administração; 2 (dois) bolsos laterais embutidos, tipo faca; fechamento frontal por botões, com aba sobreposta para ocultá-los, apresentando detalhe na cor correspondente à profissão; faixa na parte traseira, na altura da cintura; e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com composição de 97% poliéster e 3% elastano, proporcionando leveza, conforto e resistência ao uso, com acabamento que favoreça a manutenção da aparência da peça e reduza o amarrotamento. Os	R$ 151,70	R$ 140,00	R$ 149,90			

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	punhos, a gola, os bolsos laterais, a aba frontal e a faixa traseira deverão apresentar detalhes na cor correspondente à profissão, conforme segue: Verde-água: Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Medicina e Serviço Social; Amarelo: Farmácia; Bordô: Odontologia; Azul royal: Educação Física. Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referência, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais das usuárias. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção, conforme						

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	agendamento e orientações da Administração.						
17	JALECO UNISSEX, COR AZUL-MARINHO, CONFECCIONADO SOB MEDIDA. Confeccionado em tecido tipo gabardine, com abertura frontal e fechamento por botões. Modelo sem mangas e sem gola, com 2 (dois) bolsos frontais posicionados na região da cintura e faixa na parte traseira, permitindo ajuste ao corpo. Modelagem levemente acinturada e comprimento 7/8, aproximadamente até a altura dos joelhos. O tecido deverá apresentar resistência ao uso, conforto, opacidade e facilidade de manutenção, com características que favoreçam a secagem e reduzam o amarrotamento. Deverá conter bordado do símbolo do Município, nome e função do usuário, conforme informações fornecidas pela Administração.	PNCP – Município de Urupema/SC R$ 85,00	Compras Gov – Município de Foz do Iguaçu/PR R$ 109,36	CGU-NFe – Universidade Federal da Fronteira Sul/RS R$ 111,27	PNCP – Município de Dois Vizinhos/PR R$ 110,00	———	R$ 85,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	Tamanhos e medidas: Os tamanhos P, M, G, GG e XG serão utilizados como referência, devendo cada peça ser confeccionada sob medida, conforme as medidas individuais dos usuários. A coleta das medidas deverá ser realizada presencialmente pela contratada no Município de Porto Vitória/PR, antes do início da confecção, conforme agendamento e orientações da Administração.						
18	JAPONA EM NYLON: Comprimento ¾, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor azul marinho com duas camadas de repelante, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100%	Homologação – Município de Palotina/PR R$ 160,00	Compras Gov – Fundação Est. Atenção em Saúde Est. do Paraná/PR R$ 174,00	TCE-PR – Município de Janiópolis/PR R$ 163,00	Homologação – Município de Rancho Alegre/PR R$ 161,00	Homologação – Município de Ibema/PR R$ 184,00	R$ 160,00

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

	poliamida. Tamanhos: Disponível nos tamanhos P ao G3, conforme tabela de medidas do fabricante, a ser apresentada à Administração quando solicitado. A definição dos tamanhos e das respectivas quantidades ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria requisitante. Bordados: Escrita deve ter o Brasão do Município. Arte por conta da empresa licitada e escolha conforme solicitação da secretaria requisitante.						

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 7º, §3º da IN nº 02/2022, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por menor preço unitário, conforme mapa de preços.

Valor total da licitação: R$ 59.150,90

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4.3 Para dimensionamento da proposta, a Licitante deverá atender a necessidade da demanda do Município para a obtenção dos itens a serem solicitados conforme segue:

4.3.1 A empresa poderá receber no máximo até:
Lote 01: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Lote 02: R$ 38.572,80 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);
Lote 03: R$ 3.629,10 (três mil seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos);
Lote 04: R$ 10.599,00 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais);
Lote 05: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

4.3.2 Os itens poderão ser solicitados conforme a demanda e necessidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atender às demandas das Secretarias e dos setores da Administração Pública Municipal de Porto Vitória/PR quanto ao fornecimento de uniformes, vestuário funcional, coletes de identificação e demais peças destinadas aos servidores e agentes públicos, considerando as particularidades das atividades desempenhadas e as características necessárias a cada finalidade. A disponibilização de vestimentas adequadas contribui para a padronização visual das equipes, a identificação dos servidores perante a população e a organização dos serviços municipais, além de proporcionar condições compatíveis com as atividades executadas, especialmente aquelas realizadas em ambientes externos e operacionais, que podem exigir maior resistência, funcionalidade e visibilidade. A contratação também visa atender à necessidade de reposição de peças desgastadas pelo uso, renovação dos uniformes e atendimento das demandas dos setores municipais, inclusive em relação a novos usuários, bem como assegurar a aplicação de brasões, logomarcas, inscrições e demais elementos de identificação institucional, quando previstos nas especificações dos itens. Para as peças que exigirem confecção sob medida, a consideração das medidas individuais dos usuários permitirá maior adequação e melhor ajuste das vestimentas. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da ata, favorecendo o planejamento das aquisições e reduzindo a necessidade de formação de estoques desnecessários. A contratação será processada mediante pregão eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e das normas municipais aplicáveis, buscando assegurar condições adequadas de fornecimento, qualidade dos produtos e seleção da proposta mais vantajosa

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

para a Administração. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas identificadas, contribuindo para a padronização institucional, a funcionalidade das vestimentas e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.3. Do parcelamento do objeto e da justificativa para a formação dos lotes

A divisão do objeto em lotes foi estabelecida a partir da análise das características dos produtos a serem adquiridos, de suas finalidades de uso, dos processos de confecção e personalização envolvidos e da afinidade técnica e comercial entre os itens, buscando assegurar que a organização da contratação seja compatível com a natureza do objeto e com as condições de fornecimento praticadas no mercado.

A contratação contempla diferentes tipos de vestuário funcional, incluindo uniformes operacionais, camisetas, camisas polo, calças, jalecos, japona, coletes de identificação e outras peças destinadas aos diversos setores da Administração Municipal, algumas das quais possuem requisitos específicos de materiais, modelagem, acabamento, identificação institucional, elementos refletivos e confecção sob medida. Embora integrem uma mesma necessidade administrativa geral, esses produtos apresentam características particulares que devem ser consideradas na definição dos agrupamentos, de modo a evitar a reunião indiscriminada de itens sem afinidade técnica ou comercial suficiente.

A formação dos lotes busca reunir produtos que apresentem compatibilidade quanto à natureza, à finalidade, aos processos produtivos e às características de fornecimento, permitindo que empresas com atuação pertinente aos respectivos segmentos possam participar da disputa. A organização adotada deverá evitar tanto o agrupamento excessivo de produtos distintos, que possa restringir injustificadamente a competitividade, quanto o fracionamento excessivo de itens relacionados, que possa reduzir a atratividade comercial dos lotes, aumentar a complexidade da gestão e comprometer eventuais ganhos de escala.

Sob o aspecto técnico, a divisão considera a necessidade de preservar a correspondência entre as especificações dos produtos, os padrões de personalização e as condições de execução. Sob o aspecto econômico, busca favorecer a obtenção de propostas vantajosas, ampliar o universo de potenciais fornecedores e possibilitar a participação de empresas que, embora aptas a fornecer determinados grupos de peças, não necessariamente atuem em todos os segmentos abrangidos pela contratação.

A composição dos lotes deverá observar, ainda, a viabilidade de fornecimento, a compatibilidade entre os itens agrupados e a preservação dos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência. A adoção de lotes não deverá impor exigências desproporcionais à capacidade usual dos fornecedores nem obrigar os licitantes a fornecer produtos sem relação comercial ou técnica relevante entre si, devendo cada agrupamento possuir justificativa compatível com as características dos itens que o integram.

A divisão proposta também busca facilitar o planejamento dos fornecimentos, o acompanhamento dos pedidos, a conferência das especificações e a fiscalização da execução, sem afastar a

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

responsabilidade de cada contratada pelo cumprimento integral das obrigações relativas ao respectivo lote. O fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Administração, será realizado de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

A definição dos lotes fundamenta-se no princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica da divisão, a busca pela economicidade, o aproveitamento das condições do mercado fornecedor e a ampliação da competitividade, sem prejuízo dos padrões de qualidade exigidos.

Dessa forma, a formação dos lotes busca conciliar a adequada execução do objeto, a competitividade, a economicidade, a eficiência na gestão e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo a composição efetivamente adotada guardar correspondência com a relação de itens e os agrupamentos definidos neste Termo de Referência.

5.4 Justificativa para a coleta presencial de medidas dos itens confeccionados sob medida

A exigência de confecção sob medida para os itens expressamente identificados no Termo de Referência justifica-se pela necessidade de assegurar que as vestimentas apresentem dimensões, modelagem e caimento compatíveis com as características individuais de seus usuários, atendendo adequadamente às finalidades a que se destinam. Considerando que os itens serão utilizados por servidores e agentes públicos vinculados a diferentes setores e atividades do Município, a adoção de medidas individualizadas mostra-se pertinente para garantir maior adequação das peças, sem prejuízo da padronização visual, das características institucionais e dos requisitos técnicos estabelecidos pela Administração.

Embora as grades convencionais de tamanhos atendam satisfatoriamente a diversas situações, elas nem sempre contemplam as particularidades das medidas corporais de todos os usuários. A utilização exclusiva de tamanhos padronizados pode resultar no fornecimento de peças com comprimento, largura, proporções ou caimento inadequados, comprometendo o conforto, a mobilidade, a apresentação pessoal e, conforme a finalidade da vestimenta, a liberdade de movimentos necessária ao desempenho das atividades profissionais. Nesse contexto, a confecção sob medida permite ajustar as peças às dimensões individuais dos usuários, reduzindo a probabilidade de inadequações e contribuindo para a obtenção de produtos mais compatíveis com as necessidades efetivas da Administração.

A adoção desse procedimento também se mostra relevante sob a perspectiva da qualidade e da eficiência da contratação, uma vez que a adequação das medidas desde a etapa inicial de fabricação tende a reduzir a ocorrência de peças que necessitem de ajustes posteriores, trocas ou substituições. Tais situações podem gerar custos indiretos, atrasos na disponibilização dos uniformes e retrabalho para a Administração e para a contratada. Assim, a individualização das medidas busca prevenir falhas de execução e favorecer o aproveitamento adequado dos recursos públicos, observando-se não apenas o preço de aquisição, mas também a qualidade, a durabilidade e a efetiva utilidade dos produtos fornecidos.

Para viabilizar a confecção individualizada com maior precisão, estabelece-se que a coleta das medidas seja realizada presencialmente pela própria contratada, no Município de Porto Vitória/PR,

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

antes do início da fabricação dos itens correspondentes. Essa providência permite que a empresa responsável pela produção obtenha diretamente as informações necessárias, esclareça eventuais dúvidas durante a medição e mantenha correspondência entre as medidas coletadas e as peças a serem confeccionadas. Além disso, evita que a Administração tenha de assumir a responsabilidade técnica pela realização das medições ou pela consolidação de informações que serão utilizadas diretamente no processo produtivo.

A exigência de comparecimento presencial no Município também se justifica pela necessidade de organizar o atendimento dos usuários de forma coordenada com as Secretarias requisitantes, mediante agendamento prévio, em local e horários definidos pela Administração. Essa sistemática facilita a participação dos servidores e agentes públicos, permite o acompanhamento do procedimento e contribui para a identificação correta de cada usuário e para o registro adequado das respectivas medidas. Os custos de deslocamento, coleta, registro e demais atividades necessárias deverão estar incluídos nos preços ofertados, sem gerar despesas adicionais para o Município.

A obrigação de confeccionar as peças de acordo com as medidas efetivamente coletadas deverá estar vinculada à responsabilidade da contratada pela qualidade e conformidade dos produtos entregues. Desse modo, eventuais inadequações decorrentes de falhas na medição, no registro das informações ou na fabricação deverão ser corrigidas pela empresa, mediante ajuste, refazimento ou substituição da peça, conforme o caso, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Essa previsão busca assegurar que a exigência de individualização produza o resultado pretendido e não se limite à mera realização formal das medições.

Ressalta-se que a exigência de confecção sob medida e de coleta presencial será restrita aos itens cuja descrição técnica estabelecer expressamente essa condição, não se aplicando indistintamente a todas as peças da contratação. Os demais itens poderão ser fornecidos conforme as grades padronizadas de tamanhos previstas em suas respectivas especificações. Essa delimitação busca compatibilizar a necessidade de adequação individual com a proporcionalidade da exigência, evitando impor procedimentos adicionais aos produtos para os quais a padronização convencional seja suficiente.

Diante do exposto, a confecção sob medida, acompanhada da coleta presencial das medidas individuais pela contratada, constitui solução tecnicamente justificada para os itens em que a adequação individual das dimensões seja necessária ao atendimento das finalidades da contratação. A medida visa elevar a qualidade e a conformidade dos uniformes, proporcionar melhores condições de uso, reduzir falhas, retrabalhos e substituições e promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇAO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Da exigência de amostra:

7.3.1 Não serão exigidas amostras.

7.4 Indicações de marcas ou modelos:

7.4.1. Não serão exigidos outros critérios além dos citados na especificação técnica.

7.5 Da exigência de carta de solidariedade:

7.5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

7.6 Sustentabilidade

7.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf)

7.6.2 Plano de Logística Sustentável

7.6.2.1 Embora o município ainda não possua um plano de logística sustentável formalmente estabelecido, a contratação está alinhada com práticas de sustentabilidade conforme os requisitos da contratação e em conformidade com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

7.7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.7.1. Características gerais dos produtos

7.7.1.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados e fornecidos em conformidade com as especificações técnicas individuais, modelos, cores, tamanhos, materiais, quantidades e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7.7.1.2. Os materiais empregados na confecção deverão apresentar qualidade e resistência compatíveis com a finalidade de uso de cada peça, considerando as condições habituais de utilização, lavagem, higienização e conservação.

7.7.1.3. Deverão ser rigorosamente observados os requisitos mínimos de composição, gramatura, tipo de tecido, modelagem, acabamento e demais características expressamente definidos para cada item, não sendo admitida a utilização de materiais ou componentes de qualidade inferior à especificada.

7.7.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e apresentação, livres de manchas, rasgos, furos, deformações, desfiamentos, falhas de costura, defeitos de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, funcionalidade, durabilidade ou aparência.

7.7.2. Confecção, acabamento e resistência

7.7.2.1. As peças deverão apresentar acabamento uniforme e adequado, com costuras firmes, regulares e resistentes, sem pontos soltos, excesso de linhas, desfiamentos ou outras falhas de confecção.

7.7.2.2. Zíperes, botões, velcros, elásticos, ilhoses, bolsos, golas, punhos, barras, regulagens, faixas e demais componentes deverão estar corretamente posicionados e fixados, apresentando funcionamento adequado e resistência compatível com a finalidade da peça.

7.7.2.3. Os produtos deverão manter características compatíveis com as especificações durante o uso habitual, especialmente quanto à integridade dos tecidos, costuras, componentes, cores e elementos de identificação, observadas as condições normais de utilização e conservação.

7.7.2.4. As peças destinadas às atividades operacionais, externas ou que envolvam movimentação frequente deverão apresentar materiais, modelagem e componentes adequados às condições de utilização previstas para cada item.

7.7.2.5. Não serão aceitas peças com diferenças injustificadas de tonalidade entre unidades do mesmo modelo, defeitos aparentes, componentes inadequadamente fixados ou acabamento incompatível com as especificações estabelecidas.

7.7.3. Tamanhos, medidas e confecção sob medida

7.7.3.1. Os produtos deverão ser fornecidos nos tamanhos e nas numerações previstos para cada item, observadas as referências e condições estabelecidas na respectiva descrição técnica.

7.7.3.2. Para os itens com tamanhos padronizados, a contratada deverá observar a grade de tamanhos e as quantidades indicadas pela Administração, conforme a solicitação de fornecimento.

7.7.3.3. Para os itens expressamente definidos como sob medida, a contratada deverá realizar a coleta presencial das medidas individuais dos respectivos usuários no Município de Porto

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

Vitória/PR, antes do início da confecção, em data e horário previamente alinhados com a Secretaria requisitante.

7.7.3.4. A coleta presencial das medidas deverá ser realizada por profissional capacitado, sem cobrança adicional ao Município, incluindo os deslocamentos necessários para a execução dessa atividade.

7.7.3.5. A contratada deverá confeccionar as peças sob medida de acordo com as medidas individuais coletadas, observando a modelagem, o caimento e as demais características previstas na descrição do item.

7.7.3.6. As referências de tamanhos eventualmente indicadas para peças sob medida terão caráter orientativo, não substituindo a necessidade de coleta das medidas individuais quando essa condição estiver expressamente prevista na especificação do item.

7.7.3.7. A contratada será responsável por eventuais divergências decorrentes de erro na coleta, no registro ou na utilização das medidas, devendo providenciar os ajustes ou a substituição das peças, sem ônus adicional para o Município.

7.7.3.8. A definição dos tamanhos e das quantidades correspondentes a cada numeração poderá ocorrer no momento da solicitação de fornecimento, desde que essa possibilidade esteja prevista para o respectivo item.

7.7.4. Cores e padronização institucional

7.7.4.1. As cores, os modelos, as combinações de tecidos e os demais elementos visuais deverão corresponder às especificações individuais dos itens e aos padrões institucionais definidos pela Administração.

7.7.4.2. Quando a definição de cor, modelo, posicionamento ou combinação de elementos depender de orientação específica da Secretaria requisitante, a contratada deverá obter as informações necessárias antes de iniciar a produção.

7.7.4.3. A aplicação de brasão municipal, logomarcas das Secretarias, inscrições, símbolos, bandeiras, identificação funcional e demais elementos institucionais deverá observar as artes, dimensões, cores, proporções e orientações fornecidas ou aprovadas pela Administração.

7.7.4.4. A contratada deverá garantir a reprodução adequada dos elementos de identificação, assegurando legibilidade, definição, posicionamento e acabamento compatíveis com o padrão solicitado.

7.7.4.5. Quando a elaboração ou adaptação da arte for de responsabilidade da contratada, o material deverá ser submetido à aprovação prévia da Administração, antes do início da produção das peças correspondentes.

7.7.5. Bordados, serigrafias e demais personalizações

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7.7.5.1. Os bordados deverão apresentar acabamento uniforme, definição adequada dos elementos gráficos, firmeza dos fios e fixação compatível com o tecido utilizado, sem falhas que prejudiquem a identificação ou a aparência da peça.

7.7.5.2. As aplicações em serigrafia, silk screen ou técnica equivalente deverão apresentar impressão nítida e uniforme, adequada aderência ao tecido e resistência compatível com o uso e as lavagens habituais, sem borrões, manchas, falhas ou descolamentos.

7.7.5.3. As dimensões, cores, inscrições e o posicionamento de brasões, logomarcas, bandeiras, nomes, símbolos e demais elementos deverão obedecer à descrição individual do item e ao padrão aprovado pela Administração.

7.7.5.4. Eventuais erros de personalização ou falhas na aplicação de bordados, serigrafias, inscrições e demais elementos decorrentes da execução da contratada deverão ser corrigidos, ou a peça substituída, sem qualquer custo adicional para o Município.

7.7.6. Requisitos específicos para os itens destinados à Defesa Civil

7.7.6.1. Os itens destinados à Defesa Civil deverão atender às especificações individuais deste Termo de Referência, especialmente quanto às cores, composição dos tecidos, modelagem, bolsos, zíperes, velcros, bordados, inscrições e demais elementos de identificação.

7.7.6.2. Os coletes e demais peças de identificação deverão permitir o reconhecimento visual dos agentes durante ações, ocorrências, eventos, atividades preventivas e demais situações relacionadas à atuação da Defesa Civil e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

7.7.6.3. As faixas e os materiais refletivos, quando previstos na descrição do item, deverão apresentar posicionamento adequado, boa fixação e características compatíveis com a finalidade de visibilidade e com as condições habituais de uso e lavagem.

7.7.6.4. Os símbolos, bordados, inscrições e demais elementos de identificação da Defesa Civil e da COMPDEC deverão respeitar as dimensões, cores, proporções e posições definidas nas especificações ou nas artes aprovadas pela Administração.

7.7.6.5. Os materiais e componentes das peças destinadas às atividades operacionais deverão apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, sem prejuízo dos demais requisitos técnicos previstos para cada item.

7.7.7. Requisitos específicos para os itens destinados à Secretaria Municipal de Saúde

7.7.7.1. As peças destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde deverão observar os modelos, as cores, os materiais, os tamanhos e os elementos de identificação definidos para cada item.

7.7.7.2. Jalecos, camisetas, camisas polo, coletes e demais vestimentas deverão possibilitar a identificação dos profissionais, setores e programas, quando essa característica estiver prevista na respectiva especificação.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7.7.7.3. Para os jalecos e demais peças expressamente definidas como sob medida, deverão ser observadas as medidas individuais dos usuários, mediante coleta presencial no Município de Porto Vitória/PR, conforme as condições estabelecidas no subitem 7.7.3 deste Termo de Referência.

7.7.7.4. Os coletes destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, profissionais da Vigilância Sanitária e demais equipes deverão apresentar características compatíveis com as atividades desempenhadas, incluindo visitas domiciliares, ações de vigilância, fiscalização, atividades externas e atendimento à população.

7.7.7.5. Os elementos refletivos, quando previstos, deverão apresentar fixação adequada e resistência compatível com a finalidade da peça e com as condições habituais de utilização e lavagem.

7.7.8. Verificação da conformidade e aprovação de modelos

7.7.8.1. A conformidade dos produtos será verificada prioritariamente por meio da análise das especificações técnicas, da conferência dos materiais e componentes e da inspeção física das peças entregues, observadas as características estabelecidas para cada item neste Termo de Referência.

7.7.8.2. A conformidade dos produtos será verificada mediante análise das especificações técnicas, conferência dos materiais e componentes, inspeção física das peças entregues e verificação dos tamanhos, medidas, cores, acabamento, personalizações e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.8.3. Quando houver necessidade de definição ou confirmação de elementos visuais, a Administração poderá solicitar a apresentação prévia de arte digital, desenho, modelo ilustrativo ou outra representação adequada, para aprovação dos elementos de identificação institucional, sem que isso implique exigência de amostra física do produto.

7.7.8.4. Para os itens confeccionados sob medida, a adequação das peças será verificada considerando as medidas individuais coletadas pela contratada, as especificações do respectivo item e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.7.8.5. A Administração poderá realizar a inspeção dos produtos no recebimento, inclusive mediante conferência de unidades dos lotes entregues, para verificar o atendimento às especificações e identificar eventuais defeitos ou divergências, sem prejuízo das demais formas de fiscalização previstas na contratação.

7.7.8.6. A dispensa de amostras prévias não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, conformidade, durabilidade e adequação dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de corrigir ou substituir, sem ônus adicional para o Município, as peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação aos requisitos contratados.

7.7.8.7. Caso, durante o planejamento ou a execução da contratação, seja identificada necessidade técnica específica de avaliação prévia de determinado produto, eventual exigência de amostra deverá ser devidamente justificada, prevista no instrumento convocatório e acompanhada de critérios objetivos de apresentação e avaliação, observada a legislação aplicável.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7.7.9. Fornecimento e execução dos pedidos

7.7.9.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante solicitação formal da Secretaria ou do setor requisitante, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.7.9.2. Cada solicitação deverá identificar os itens e os quantitativos requeridos, bem como os tamanhos, modelos, cores, medidas, personalizações e demais informações necessárias à execução do fornecimento, conforme a natureza de cada produto.

7.7.9.3. Para os itens sob medida, a contratada deverá realizar a coleta presencial das medidas individuais antes da confecção, conforme previsto neste Termo de Referência e mediante alinhamento prévio com a Secretaria requisitante.

7.7.9.4. A produção de peças personalizadas deverá observar as informações e as artes fornecidas ou aprovadas pela Administração, quando aplicável, cabendo à contratada verificar previamente se dispõe de todos os elementos necessários à execução correta do pedido.

7.7.9.5. Os prazos de execução e entrega serão contados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, a partir do marco definido para cada fornecimento, considerando, quando aplicável, a disponibilização das informações, a coleta das medidas e a aprovação dos elementos necessários à confecção.

7.7.10. Correção e substituição de produtos em desconformidade

7.7.10.1. A contratada deverá corrigir ou substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou divergências em relação às especificações e às condições efetivamente solicitadas.

7.7.10.2. A obrigação de correção ou substituição abrangerá, entre outras situações, divergências de tamanho, medidas, modelagem, cor, material, acabamento, personalização, posicionamento de elementos institucionais e aplicação de faixas refletivas.

7.7.10.3. Para as peças sob medida, deverão ser corrigidas ou substituídas aquelas que apresentarem divergências decorrentes de erro na coleta ou utilização das medidas pela contratada, sem cobrança adicional, inclusive quanto aos custos de transporte e de nova confecção, quando necessários.

7.7.10.4. A correção ou substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo de Referência ou no prazo formalmente fixado pela Administração, conforme a natureza da irregularidade, contado da comunicação à contratada.

7.7.10.5. A correção ou substituição dos produtos não afastará a aplicação das demais medidas administrativas cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas.

7.7.11. Observância das especificações individuais dos itens

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

7.7.11.1. As características específicas de cada produto deverão ser observadas conforme a descrição individual constante da relação de itens deste Termo de Referência, incluindo, conforme aplicável, composição, gramatura, tipo de tecido, modelagem, dimensões, tamanhos, cores, bolsos, zíperes, faixas refletivas, bordados, serigrafias, logomarcas, brasões, inscrições e demais componentes.

7.7.11.2. As descrições individuais constituem os parâmetros técnicos de referência para o fornecimento, devendo a contratada assegurar a correspondência entre os produtos entregues e os requisitos estabelecidos para cada item.

7.7.11.3. A verificação do atendimento aos requisitos técnicos poderá ocorrer por meio de análise documental, conferência física dos produtos, inspeção no recebimento e avaliação de amostras, exclusivamente quando a exigência estiver devidamente prevista e justificada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

8.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

8.1.2 Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação nos seguintes prazos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do empenho, requisição de compra ou autorização de fornecimento:

I – Itens que não exigem confecção sob medida: prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para fabricação, personalização, quando aplicável, e entrega dos produtos.

II – Itens que exigem confecção sob medida: prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a realização da coleta presencial das medidas individuais dos usuários, no Município de Porto Vitória/PR, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação de fornecimento, mediante agendamento prévio com a Secretaria requisitante. Após a coleta das medidas, a contratada terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a fabricação, personalização, quando aplicável, e entrega das peças, contados do primeiro dia útil subsequente à conclusão da coleta das medidas.

8.1.3 LOCAIS DE ENTREGA: A CONTRATADA deverá realizar a entrega e o descarregamento dos materiais no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, conforme endereço informado na respectiva solicitação de fornecimento/pedido, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo do material não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.5 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino final, sem ônus para o Município de Porto Vitória.

8.6 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

8.7 Do Recebimento do Objeto:

8.7.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 18, do Decreto Municipal nº 125/2025. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

8.7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7.4. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestores do Contrato:
Laércio Antônio Schneider – Matrícula: 16038
Paulo Roberto Dal' Bó – Matrícula: 16035

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

Talia Fernanda Kukla – Matrícula: 17016

9.4 Fiscais Administrativos:
Silmar Valório – Matrícula: 17002
Juliane Terezinha Henz Yagnycz – Matrícula: 1044
Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

9.5 Fiscais Técnicos:
Silmar Valório – Matrícula: 17002
Juliane Terezinha Henz Yagnycz – Matrícula: 1044
Giovana Azeredo Zamboni – Matrícula: 15069

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

Recebimento

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.

10.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Pagamento:

10.7 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:
a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

10.8 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.9 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor. (Se existirem informar quais)

11.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca do bem em sua proposta inicial e final, quando couber.

11.5 O fornecimento do objeto será parcelado.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea "j" da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE: 05
PROJ./ATIV.: 2.031
ELEMENTO: 3.3.90.30
COMP. DO ELEMENTO: 000
CÓDIGO REDUZIDO: 88

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03
PROJ./ATIV.: 2.025
ELEMENTO: 3.3.90.30
COMP. DO ELEMENTO: 000
CÓDIGO REDUZIDO: 31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 04
PROJ./ATIV.: 2.005
ELEMENTO: 3.3.90.30
COMP. DO ELEMENTO: 000
CÓDIGO REDUZIDO: 59

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o Exercício de 2026, conforme consta das informações básicas, deste Termo de Referência.

14. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

14.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

15.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

15.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

15.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

15.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual E Municipal da sede do contratado;

15.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

15.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

15.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

15.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

15.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

15.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

15.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

15.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação.

15.14. A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;

15.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais;

15.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

15.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

15.18 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento completo dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.19 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.21 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

15.22 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

15.23 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

15.24 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.25 Observar as disposições do Decreto Federal 12.174 de 11 de setembro de 2024;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 São obrigações do CONTRATANTE:

16.1.1 Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.

16.1.2 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

16.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

16.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

16.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.7.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

16.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.1.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

16.1.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

16.1.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

16.1.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

16.1.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 23/10/2026.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante conceder o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 30 (trinta) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Completar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Servidor: Maria Eduarda de Moura Dias, Matrícula 16094.
E-mail: licitacao@portovitoria.pr.gov.br;
Fone: (42) 2101-9781

Porto Vitória/PR, 23 de outubro de 2026.

Maria Eduarda de Moura Dias
Servidora responsável pela pesquisa de preços
Matrícula: 16094

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

Paulo Roberto Dal' Bó
Secretário Municipal de Educação e
Cultura
Matrícula: 16035

Talia Fernanda Kukla
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 17016

Laércio Antônio Schneider
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Matrícula: 16038

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

O conteúdo do presente Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia à administração o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas pela administração.

Analisado sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, APROVO o presente Termo de Referência.

Porto Vitória/PR, 23 de outubro de 2026.

Fabiano José Glaab
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Maria Eduarda de Moura Dias, Paulo Roberto Dal' Bó, TALIA FERNANDA KUKLA e mais 2. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 31X-Q3W-W4G-OXQ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 26/10/2026 às 08:15:10

Assinantes

Maria Eduarda de Moura Dias

Assinou em 26/10/2026 às 08:15:11 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 26/10/2026 às 08:56:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

TALIA FERNANDA KUKLA

Assinou em 26/10/2026 às 12:23:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER

Assinou em 26/10/2026 às 13:13:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.519.729-**.

Eu, LAERCIO ANTONIO SCHNEIDER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

FABIANO JOSE GLAAB

Assinou em 26/10/2026 às 15:22:13 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de FABIANO JOSE GLAAB com o CPF ***.979.879-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, FABIANO JOSE GLAAB, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

31X-Q3W-W4G-OXQ